



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH - Estado do Rio Grande do Sul

## RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

### EMPRESA

**CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.678.093/0001-26, com sede na Rua Senhor do Bom Fim, 177, bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

### ITENS SOBRE OS QUAIS IMPUGNA O EDITAL:

ANEXO I – Descrição do equipamento

ANEXO VII – Descrição do equipamento

### FORMA DE ENVIO:

Requerimento datado de 28 de janeiro de 2015, tendo por assunto IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 01/2015 que objetiva a aquisição de 01 Rolo Compactador, para: [gabinete@selbach.rs.gov.br](mailto:gabinete@selbach.rs.gov.br) [compras@selbach.rs.gov.br](mailto:compras@selbach.rs.gov.br)

### CONTEÚDO

<b><i>ITENS SOBRE O QUAL APRESENTA IMPUGNAÇÃO</i></b>
<p><b><i><u>1º - Exigência de Peso Operacional Mínimo de 11.500 kg</u></i></b></p> <p><b><i><u>2º - Exigência de Painel de instrumentos analógicos</u></i></b></p>
<b>EMBASAMENTO SINTÉTICO</b>
<p><i>Em suma, solicita a adequação das exigências acima apresentadas no sentido de que:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>- seja permitida a participação de equipamentos com peso operacional mínimo de 11.000 kgs</i></li><li><i>- passe a constar a expressão “painel de instrumentos analógicos e/ou digital</i></li></ul>

### DECISÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH - Estado do Rio Grande do Sul

**LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A ADMINISTRAÇÃO NÃO CRIOU EXIGÊNCIAS PARA QUE VIESSEM A CORRESPONDER A RESTRIÇÕES AO COMPETITÓRIO,**

**LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE NÃO HÁ RESTRIÇÃO COM RELAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NO CERTAME, E SOBRETUDO, NÃO ESTÁ O MUNICÍPIO COMETENDO VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA,**

**LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O PROJETO APROVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, e que gerou o CONTRATO DE REPASSE 809397/2014, Processo 2617.1020538-18/2014, conforme proposta nº 042684/2014 registrada junto ao PORTAL DOS CONVÊNIOS – SICONV SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, prevê como objeto:**

<p><b>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, com Tambor Liso, equipado com motor movido a Diesel, com potência Mínima 125 hp, e Peso operacional mínimo de 11.500 kg</b></p>
--

**LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER ADQUIRIDO EQUIPAMENTO DIFERENTE DAQUELE RELACIONADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO PREVIAMENTE APROVADO JUNTO AO MINISTÉRIO ACIMA IDENTIFICADO**

**LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O ITEM ‘PAINEL DE INSTRUMENTOS ANALÓGICOS’ vem precedido nos citados Anexos I e VII do Edital da expressão “COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMA”, o que determina que poderão ser aceitos equipamentos com características superiores – QUE NO CASO EM TELA, NA INFORMAÇÃO QUE A PRÓPRIA IMPUGNANTE RESSALTA:**

- “...os painéis digitais possuem uma tecnologia mais avançada...” (fla. 04)
- “...sendo a tecnologia dos painéis analógicos inferior a dos painéis digitais (fl. 04)

**DECIDE A EQUIPE DESIGNADA POR NÃO ACEITAR A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL NESTES ASPECTOS, MANTENDO-O INALTERADO**

**ASSIM: FICA MANTIDA A EXIGÊNCIA DE PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500 KG, e a possibilidade cotação de equipamento com painel de instrumento com tecnologia superior ao formato analógico.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH - Estado do Rio Grande do Sul

## **FINALIZAÇÃO**

O Edital não receberá retificações no tocante as razões apresentadas pela empresa supra identificada.

*Documento formulado para que seja fornecido a empresa firmatária da impugnação, bem como, para que seja amplamente publicado junto ao site oficial [www.selbach.rs.gov.br](http://www.selbach.rs.gov.br) .*

Selbach, RS, 04 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente

**SÉRGIO ADEMIR KUHN**  
Prefeito Municipal

**VOLNEI SCHNEIDER**  
Assessor Jurídico - OAB.RS 34.861